

EDITAL DE LEILÃO Nº 03015/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03015/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 230, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Março de 2024, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3015.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 2, 11, 12, 19, 28, 30, 43, 48, 51, 52, 76, 102, 111, 112, 120, 122, 125, 126, 131, 134, 135 e 136, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22 de abril de 2024 às 09:00 horas e com seu término marcado para o dia 24 de abril de 2024 às 18:00 horas.
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 19 de abril de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I – AUTO SOCORRO GRUPO LEAL - ABERTÃO, situado no(a) Sit. Ana Rosa, nº S/N - ZONA INDUSTRIAL - FIRMA, Bairro Abertão, Santa Rita do Sapucaí-MG;
 - II – AUTO SOCORRO GRUPO LEAL - LOTEAMENTO FERNANDES, situado no(a) Rua Hermínio Ribeiro de Matos, nº 55 - FIRMA, Bairro Loteamento Fernandes, Santa Rita do Sapucaí-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br> - arrematantes/cadastrar, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 11, 12, 19, 28, 30, 43, 48, 51, 52, 76, 102, 111, 112, 120, 122, 125, 126, 131, 134, 135 e 136, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - No dia **22 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **22 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santa Rita do Sapucaí, 3 de abril de 2024.

Pedro Henrique Rabelo Bezerra
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	465	Sucata	9BGKY08KRPC318482	MZI3989	Gm/Kadett Lite	Prata	1993	R\$ 300,00
2	465	Sucata	9BMMF33E0XA000303	LCU9886	M.Benz/A 160	Cinza	1999	R\$ 500,00
3	465	Sucata	9BG5JK11ZFB005424	CLS2705	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 400,00
4	465	Sucata	9C2JC30102R202859	GZL9047	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 250,00
5	465	Sucata	9C6KE1500C0050245	HNH2681	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 350,00
6	465	Sucata	9C2JC30705R808364	DOX9347	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
7	465	Sucata	9CDNF41LJ8M133182	MRV1892	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 200,00
8	465	Sucata	9BFZZZFHAWB266642	GQP8136	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 800,00
9	465	Sucata	9BGT80JLLC131006	ESJ2000	Gm/Chevy 500 SI	Branca	1990	R\$ 200,00
10	465	Conservado	9BFZZZ55ZNB205833	GMR7320	Ford/Pampa 4x4 L	Azul	1992	R\$ 700,00
11	713	Sucata	9BWZZZ30ZET450125	GQY0415	Vw/Saveiro S	Branca	1984	R\$ 350,00
12	713	Sucata	30830212570599	GVH9662	M.B./M.Benz L 608 D	Azul	1982	R\$ 3.000,00
13	713	Sucata	9BD146000L8169983	AAZ5489	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1990	R\$ 600,00
14	713	Sucata	9BG5JK11ZGB053454	GMR9947	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1986	R\$ 400,00
15	713	Sucata	9BGTC11UKKC167155	JFC9913	Gm/Chevette SI	Marrom	1989	R\$ 450,00
16	713	Conservado	9BFZZZ54ZPB431911	BOD8658	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1993	R\$ 1.400,00
17	713	Sucata	9BG5TE15UGC149623	CWB8445	Gm/Chevette Marajo SI	Amarela	1986	R\$ 500,00
18	713	Conservado	9BWCA05X92T138398	GQP8401	Vw/Gol 16v Power	Branca	2002	R\$ 3.000,00
19	713	Sucata	9BGSC19Z0XC739870	LCS8373	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R\$ 500,00
20	713	Sucata	9BFBDZGDA1B743343	GXF8373	Ford/Ka GI Image	Cinza	2001	R\$ 350,00
21	713	Sucata	9BWAB05W29T004922	JIC8025	Vw/Gol 1.6 Power Giv	Preta	2008	R\$ 400,00
22	713	Sucata	9BWZZZ373XP050934	CYM8F96	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 700,00
23	713	Conservado	9BGTR69C0AB196011	HDT7673	Gm/Astra Sedan Advantage	Preta	2009	R\$ 6.500,00
24	713	Sucata	9BWZZZ32ZKP023513	GRW7158	Vw/Santana Cl	Azul	1989	R\$ 400,00
25	713	Sucata	935CHRFM81J672225	DEV6535	Citroen/Xsara Picasso Ex	Verde	2001	R\$ 700,00
26	713	Sucata	9BWZZZ30ZHT091825	GTB6411	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 450,00
27	713	Sucata	9BD146000S5459118	CAK6G10	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 550,00
28	713	Sucata	8AGSE19NWWR605461	CNA5958	Imp/Gm Corsa GI 1.6	Prata	1998	R\$ 400,00
29	713	Sucata	9BG5TE11UEC150441	GPQ5893	Gm/Chevette SI	Verde	1984	R\$ 150,00
30	713	Sucata	BS093467	CIB5750	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 300,00
31	713	Sucata	9BFBXLBABGU14846	CGP5230	Ford/Escort L	Preta	1986	R\$ 450,00
32	713	Sucata	9BD146047T5850731	GRR5007	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 350,00
40	713	Sucata	9BGTB11JPPC150827	BQD4850	Gm/Chevette L	Prata	1993	R\$ 400,00
41	713	Sucata	BS549104	GQT4791	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	R\$ 400,00
42	713	Conservado	9BD17201A63183706	HCM4578	Fiat/Siena Elx Flex	Preta	2005	R\$ 4.000,00
43	713	Sucata	9BD15802AD6740514	FEH4510	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2012	R\$ 400,00
44	713	Sucata	9BGKZ08GSSB413805	BSI4422	Gm/Kadett GI	Preta	1995	R\$ 350,00
45	713	Sucata	9BGJG19H01B113378	KMO4055	Gm/Vectra GI	Branca	2000	R\$ 900,00
46	713	Conservado	93YBSR7RHBj615857	ERJ4F85	Renault/Sandero Exp1016v	Verde	2010	R\$ 6.000,00
47	713	Conservado	9BD1710323231831	GZS3951	Fiat/Palio Fire	Branca	2003	R\$ 2.900,00
48	713	Sucata	9BWZZZ373YT062940	GYA3930	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 550,00
49	713	Conservado	WVWCG81H25W449630	KNQ3628	Imp/Vw Golf GI	Preta	1995	R\$ 2.500,00

50	713	Sucata	9BWC A05W36T073500	HAR3568	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 400,00
51	713	Sucata	9BD14600003050889	GOJ3372	Fiat/Premio	Bege	1985	R\$ 400,00
52	713	Sucata	9BGTS69W06B109159	DRT3118	Gm/Astra Sedan Confort	Preta	2005	R\$ 350,00
53	713	Sucata	9BWZZZ377ST108461	CBD2958	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 350,00
54	713	Sucata	9BFZZZ54ZSB672222	LAP2824	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 500,00
58	713	Sucata	9BWZZZ379TT138751	CFS2741	Vw/Parati Cli 1.8	Prata	1996	R\$ 500,00
59	713	Sucata	9BWZZZ30ZSP104526	GRI2449	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 500,00
60	713	Sucata	BX004364	GXF2156	Vw/Brasilia	Bege	1981	R\$ 300,00
61	713	Sucata	9BG5TE11UFC118232	CEI2016	Gm/Chevette SI	Cinza	1985	R\$ 350,00
62	713	Sucata	9BWCA41J414018087	GSF2D99	Vw/Golf	Branca	2000	R\$ 1.000,00
63	713	Sucata	9BFBXXLBKBP95201	CNO1607	Ford/Escort L	Azul	1989	R\$ 500,00
64	713	Sucata	9BD146000R5152101	BOJ1532	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 350,00
65	713	Sucata	9BFZZZ54ZPB393038	GQC1410	Ford/Escort L	Prata	1993	R\$ 450,00
66	713	Conservado	9BWZZZ377VT059436	GUY1232	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 1.900,00
67	713	Conservado	9BD17140212082605	HRZ1105	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	R\$ 2.200,00
68	713	Sucata	9BD146000S5475660	GRI1013	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 350,00
69	713	Sucata	BJ707053	GRK0838	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	R\$ 350,00
70	713	Sucata	9BGRJ69808G103016	DUM0828	Gm/Prisma Joy	Prata	2007	R\$ 2.000,00
71	713	Conservado	93YLB06254J483365	MMM0745	Renault/Clio Pri 10 16vs	Prata	2004	R\$ 2.200,00
72	713	Sucata	9BWC A05Y05T035450	KYN0363	Vw/Gol Special	Preta	2004	R\$ 650,00
73	713	Conservado	9BFZH54J6F8200056	PVQ0157	Ford/Ka Se 1.5 Sd	Prata	2015	R\$ 9.300,00
75	713	Sucata	9BD146000L3657346	GKP0050	Fiat/Uno Mille	Bege	1990	R\$ 500,00
76	713	Sucata	9C2JC30103R289002	GST9907	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 150,00
80	713	Sucata	9C2KC08107R221781	HBV9707	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 200,00
81	713	Sucata	9CDNF41ZJBM325518	HHD9679	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 250,00
82	713	Conservado	9C2KC08104R017892	GZL9236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
83	713	Sucata	CG125BR1500528	GQE8248	Honda/125	Azul	1986	R\$ 200,00
84	713	Sucata	9C2JC1801MR577775	GRL7485	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 150,00
85	713	Sucata	9C2JC2500XR146792	CMT7431	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
86	713	Sucata	9C2JC2500XR108785	GST7098	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
87	713	Conservado	9C6KE122090009621	HKA7009	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.100,00
88	713	Sucata	9C2JD20103R018843	DHJ6465	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 450,00
89	713	Conservado	9CDNF41LJ8M085080	HCT6J66	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 1.000,00
90	713	Conservado	9C2KC1670CR471523	HKZ6J37	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.700,00
91	713	Sucata	9C2JC4120ER007725	OWZ6H40	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 400,00
92	713	Sucata	9C2KC1670DR018899	OUH5973	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 400,00
93	713	Sucata	9C2JC250VVR159400	GVD5031	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 250,00
94	713	Conservado	9C2KC1670DR015682	OPQ5F56	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R\$ 1.800,00
95	713	Conservado	9C2JC4110AR542082	HIZ4973	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.200,00
96	713	Conservado	9C2JC4110DR741477	OQI4822	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
97	713	Conservado	9C2ND0910BR202798	ESY4E30	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 3.000,00
98	713	Sucata	9C6KE091070034371	HFJ4D60	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 200,00
99	713	Conservado	9C2KC15209R001354	HGY3851	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.300,00
100	713	Conservado	9C6KE1940F0043606	PVS3D36	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2014	R\$ 1.400,00
101	713	Sucata	9C2KC2500NR033231	RTI3A38	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2021	R\$ 1.500,00
102	713	Sucata	9C2JC30201R080120	GZC2522	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
103	713	Sucata	9C2KC08506R803935	DEP1698	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 300,00
104	713	Sucata	9CDNF41LJ8M143995	HGY1681	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 250,00
105	713	Sucata	9CDNF41LJ8M126160	HGY1435	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
106	713	Sucata	9C6KE043050051542	LQN1149	-	Preta	2005	R\$ 300,00
107	713	Conservado	9C2JC30708R010789	GXD1F60	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 1.300,00
108	713	Sucata	9C2JC2501SR30796	BFV0445	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
109	713	Conservado	9C2JC250WWR208175	GSL0G09	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.200,00
110	713	Sucata	9C2HA07002R044685	DEQ4496	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 350,00
111	713	Sucata	9BD146000M3713843	GLP0212	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 300,00
112	713	Sucata	9BGJK11VKKB072584	GKM5537	Gm/Monza SI/E	Azul	1989	R\$ 350,00

113	713	Conservado	93YLSRIRH8J934368	APF6F07	Renault/Logan Exp 1016v	Prata	2007	R\$ 4.000,00
114	713	Sucata	8BCLDRFJ28G540062	APR6162	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2007	R\$ 700,00
115	713	Sucata	8A1LBMC35BL787134	EZB3B43	I/Renault Symbol Pr1616v	Prata	2011	R\$ 1.500,00
116	713	Sucata	9BFZZZ54ZPB410078	BSQ0903	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 600,00
117	713	Sucata	BN032273	GLP2145	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	R\$ 500,00
118	713	Sucata	935CHRFM83J512901	ALA1124	Citroen/Xsara Picasso Ex	Preta	2003	R\$ 700,00
119	713	Sucata	9BD15808814259758	CYE9985	Fiat/Uno Mille Smart	Preta	2001	R\$ 550,00
120	713	Sucata	9BGJK11TKJB015329	JEQ4681	Gm/Monza Sl/E	Preta	1988	R\$ 450,00
121	713	Sucata	9BGJK19HWWB567602	CLD5761	Gm/Vectra Gls	Azul	1998	R\$ 1.000,00
122	713	Sucata	9BWZZZ30ZKT010529	BNL0588	Vw/Gol Gts 1.8	Prata	1989	R\$ 300,00
123	713	Sucata	9BFZZZGDABW612733	CWL5458	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 700,00
124	713	Sucata	9BWZZZ30ZMT037553	GMN1624	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 450,00
125	713	Sucata	9BGJG69KPPB029549	BLL5079	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R\$ 350,00
126	713	Sucata	9BFZZZFHAVB109995	CJQ6430	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 400,00
127	713	Conservado	9BD146000P5016335	GPK4337	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.400,00
128	713	Sucata	9BGJL11YKJB022321	CJA1014	Gm/Monza Classic Se	Azul	1989	R\$ 500,00
129	713	Conservado	9BGSA19X05B221654	DMU3653	Gm/Classic Life	Bege	2005	R\$ 2.800,00
130	713	Sucata	8AFZZZ54ATJ021764	GRR2885	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Bege	1996	R\$ 400,00
131	713	Sucata	9BWZZZ30ZKP204026	BJG7892	Vw/Parati Cl	Branca	1989	R\$ 450,00
132	713	Conservado	9BD182266Y2013060	GXF6418	Fiat/Brava Elx	Cinza	2000	R\$ 1.800,00
133	713	Conservado	9BD146000S5502042	GOR5172	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 1.600,00
134	713	Sucata	9BD146000S5428787	GRI0552	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1995	R\$ 150,00
135	713	Sucata	9BWCA05Y35T033126	DJG0398	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 450,00
136	713	Sucata	9BWZZZ30ZPT045967	GNJ2561	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 150,00